

LEI Nº 7.881, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Declara ser de utilidade pública municipal a Associação Betinense de Artesanato e Comida Artesanal - ABARCAR.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Betinense de Artesanato e Comida Artesanal - Abarcar, inscrita sob o CNPJ 33.298.924/0001-75, associação privada com sede e foro neste município, a qual desenvolve atividades de organizações associativas ligadas à cultura e às artes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 12 de agosto de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 357/2025, de autoria do Vereador Eduardo Braga)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.212, de 14/08/2025.